



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena



Edital 12/2022

VI Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena

“A dança volta ao IF: o grande musical”

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

O evento visa integrar a atuação dos acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IF Sudeste MG – Campus Barbacena dentro das escolas à realização de um evento institucional sobre Dança, promovendo a valorização da manifestação artística através da Dança.

1. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever:

a) CATEGORIAS ESCOLARES:

I - alunos com idade entre 8 (oito) e 13 (treze) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região.

II - alunos com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino do município de Barbacena e região.

b) CATEGORIA UNIVERSITÁRIO: alunos com idade superior a 18 (dezoito) anos, vinculados a qualquer instituição de ensino superior e/ou técnico do município de Barbacena e região.

2.2. Todos os alunos inscritos deverão estar matriculados em uma mesma instituição de ensino, não sendo aceitas inscrições de alunos representando escolas de dança.

2.3. A inscrição deverá ser feita por um professor responsável, no caso da CATEGORIA ESCOLAR, ou pelo líder do grupo, no caso da CATEGORIA UNIVERSITÁRIO, no formulário de inscrição disponibilizado online.

2.3.1. O professor responsável pela inscrição do grupo na CATEGORIA ESCOLAR deverá acompanhar os alunos no dia da apresentação.

2.3.2. O líder do grupo da CATEGORIA UNIVERSITÁRIO deverá se inscrever como participante, sendo um dos membros do grupo.

2.4. Preferencialmente, a coreografia deverá se adequar ao tema do Festival (“A dança volta ao IF: o grande musical”) através da representação de uma obra musical de presença marcante no cenário brasileiro e internacional. Enquadram-se nessa categoria de artes cênicas tanto o gênero de filme quanto o gênero teatral.

2.4.1. A coreografia deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

2.4.2. A depender do número de inscrições, poderão ser realizadas adaptações ao tema do Festival, garantindo que nenhum dos grupos será prejudicado com essa decisão.

2.4.3. Como apêndice a esse edital, os participantes encontrarão uma lista de musicais para inspirá-los na escolha da coreografia. No entanto, as coreografias não precisam se limitar àquelas listadas nesse apêndice.

2.4.4. Serão aceitas coreografias que não se adequem ao tema do festival, desde que atendam às demais regras descritas no presente edital.

2.5. As inscrições serão realizadas no período de **16/05/22 a 04/06/22** através do link: <https://forms.gle/zUEBTathBNAWDxEM6>.

2.5.1. No ato da inscrição, o responsável deverá informar um texto descrevendo a coreografia de, no máximo, 5 linhas.

2.5.2. Cada grupo deverá ser composto por, no mínimo, 2 (dois) integrantes.

2.6. Para efetivação da inscrição, o responsável pela inscrição deverá enviar, até o dia **15 de junho de 2022**, os seguintes documentos digitalizados:

2.6.1. Autorização dos pais e/ou responsáveis, para o caso de menores de idade (Anexo I), acompanhada de cópia do RG do responsável.

2.6.2. Lista com nome, telefone e e-mail de cada integrante do grupo.

2.6.3. Cópia da carteira de Identidade e CPF do professor responsável pelo grupo (para CATEGORIA ESCOLAR) ou do líder do grupo (para CATEGORIA UNIVERSITÁRIO).

2.6.4. Comprovante atual de matrícula dos integrantes do grupo, emitida pela instituição de ensino.

2.6.5. Música escolhida, em formato .mp3.

2.6.6. Autorização para uso de imagem (Anexo II) assinada por todos os integrantes do grupo.

2.6.7. Informações sobre restrições alimentares dos participantes, caso haja.

2.7. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail: festivaldedanca.barbacena@ifsudestemg.br, com o título: DOCUMENTOS – [NOME DA COREOGRAFIA].

2.8. Os grupos que não se enquadrarem em nenhuma das categorias (escolar e universitário) poderão se inscrever como mostra de dança. Os participantes da mostra estão sujeitos às mesmas regras e prazos descritos nos itens anteriores.

2.8.1. Excepcionalmente na categoria mostra, poderão se inscrever apresentações solo.

2. ORDEM DE APRESENTAÇÕES

3.1. A ordem das apresentações será mediante sorteio, e será divulgada no site institucional (www.barbacena.ifsudestemg.edu.br), no dia **27 de junho de 2022**.

3.2. A organização do Festival de Dança do IF Sudeste MG - Campus Barbacena, não responde por nenhuma informação falsa ou incompleta passada pelos grupos inscritos, sendo estes integralmente responsáveis pelas informações que prestarem.

3.3. Caso um grupo se impossibilite de participar, deverá comunicar à organização do Festival com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência do início do mesmo.

3.4. Fica automaticamente anulada a inscrição que não atender a todos os itens acima.

3. APRESENTAÇÕES

4.1. O Festival de Dança “A dança volta ao IF: O grande musical” será realizado no dia **02 de julho de 2022, às 17 horas, na quadra do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.**

4.1.1. Os grupos participantes deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.2. Os responsáveis pelos grupos inscritos poderão comparecer ao local do evento no dia 02/07/2022, das 13 às 15 horas, para passagem de som e iluminação com o grupo. A presença não é obrigatória. Entretanto, os grupos que não comparecerem terão a iluminação definida pela organização do evento.

4.2.1. Os grupos que desejarem fazer a passagem de som e luz deverão agendar os horários com a comissão organizadora do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

4.3. A comissão julgadora será composta por profissionais da área da dança e de artes, selecionados pela comissão organizadora do evento.

4.3.1. As apresentações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Criatividade	15 pontos
Coerência com o tema	10 pontos
Coreografia	25 pontos
Figurino	10 pontos
TOTAL	60 PONTOS

4.3.2. A votação do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

4.3.3. A apuração dos pontos será realizada imediatamente após o término das apresentações, com a presença dos professores responsáveis por todos os grupos concorrentes.

4.3.4. O resultado da apuração será divulgado ao término do evento.

4.4. A coreografia, o figurino e os demais acessórios utilizados serão de inteira responsabilidade dos grupos, devendo adequar-se às condições técnicas do espaço onde irão apresentar.

4.5. Os participantes deverão obedecer ao regulamento interno do IF Sudeste MG – Campus Barbacena.

4.6. Em caso de danos materiais ao espaço, a equipe responsável deverá reembolsar a comissão organizadora do Festival pelos gastos com o conserto ou reparos necessários.

4.7. É expressamente proibido utilizar **animais vivos, artigos pirotécnicos, armas de qualquer espécie e objetos de vidro.**

4.8. Será proibido transitar pelo palco, durante as apresentações, pessoas que não estiverem participando da apresentação.

4.9. Será extremamente proibido quaisquer tipos de manifestações de apelo sexual e/ou político, bem como qualquer atitude que vá contra os princípios éticos e morais da instituição sede do evento.

5. ENTRADAS

5.1. As entradas para assistir às apresentações serão em forma de doações de alimentos não perecíveis ou agasalhos, que serão ofertados às instituições de acolhimento a crianças e idosos da cidade de Barbacena.

4. PUNIÇÕES E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS

6.1. Serão desclassificados os grupos:

I. Que não efetuarem a entrega dos documentos nos prazos determinados nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

II. Que não comparecerem no horário, data e local marcados para a apresentação;

III. Que entregarem os documentos contendo rasuras ou com dados incompletos e que não apresentem todos os documentos solicitado;

IV. Que organizarem vaias, retaliações ou algum tipo de sabotagem a outro grupo, que estiver se apresentando;

V. Que descumprirem qualquer cláusula do edital;

VI. Que apresentarem um trabalho diferente do que foi inscrito;

VII. Que trocarem ou acrescentarem membros não inscritos à apresentação.

6.2. Será expressamente proibido o consumo, venda ou distribuição gratuita de quaisquer bebidas alcoólicas.

5. PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final será divulgado no dia do evento, após o término das apresentações.

7.2. Serão premiados com certificados de participação:

I. Todos os integrantes dos grupos participantes.

II. Todas as instituições de ensino que tiverem grupos inscritos.

7.3. As equipes que ficarem nos três primeiros lugares serão premiadas:

I. Com um troféu;

II. Com premiação específica, a ser divulgada antes do término do período de inscrições.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição da equipe implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival de Dança “A dança volta ao IF: o grande musical” utilizem, para transmissão e retransmissão, seu nome, imagem e voz, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do projeto.

8.2. A inscrição de um grupo no Festival implica na aceitação e no cumprimento das normas aqui descritas.

8.3. Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela comissão organizadora do Festival.

8.4. A realização do evento está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

8.5. Em caso de necessidade para a preservação da saúde pública (como a epidemia de coronavírus), o evento poderá ser cancelado/suspenso.

8.6. As informações referentes ao Festival de Dança “A dança volta ao IF: o grande musical” serão divulgadas através das redes sociais oficiais do Campus Barbacena (site, Instagram e Facebook) e do perfil do evento no Instagram (@festivaldedanca.ifbarbacena).

8.7. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos:

(32) 98413-5393 – Coordenação de Comunicação, Cerimonial e Eventos (13h às 17h)
– comunicacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br

(32) 98833-3073 – Professora Ana Carolina Soares Amaral –
ana.amaral@ifsudestemg.edu.br

Apêndice

Sugestões de obras que se enquadram no tema “A dança volta ao IF: O grande musical”

ATENÇÃO: Essa lista tem caráter informativo e os grupos não precisam escolher apenas entre as obras aqui listadas. Os grupos podem representar outras obras que não estejam listadas aqui, desde que se adequem ao tema proposto.

A noviça rebelde
Amor sublime amor
Burlesque
Cantando na chuva
Cats
Chicago
Encantada
Evita
Filmes e animações da Disney
Flashdance
Fosse
Footloose
Grease – Nos tempos da brilhantina
Hair
Hamilton
High School Musical
La La Land – Cantando Estações
Mamma Mia
Mary Poppins
Moulin Rouge
O fantasma da Ópera
O Mágico de Oz
O Rei do Show
Os miseráveis
Os Saltimbancos

VI FESTIVAL DE DANÇA DO IF SUDESTEMG - CAMPUS BARBACENA

“A dança volta ao IF: o grande musical”

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade _____, responsável
pelo (a) menor _____,
autorizo a participação do (a) mesmo (a) no VI Festival de Dança do IF Sudeste MG -
Campus Barbacena, na condição de integrante do grupo da Escola
_____.

Barbacena, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) responsável

Autorização de Cessão de Imagem

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, sediado em Barbacena - MG, CEP 36205-018, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para todos os fins cabíveis, inclusive para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome, minha imagem (fotografia e vídeo), texto e som de voz relativos ao **VI Festival de Dança do IF Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena - “A dança volta ao IF: o grande musical”**.

Instituição: _____

Nome: _____

Nome do responsável legal (se for necessário): _____

Endereço Residencial: _____

Telefone(s): _____

Data de nascimento: _____

CPF ou RG: _____

E-mail: _____

Assinatura

Caso tenha:

Assinatura do responsável legal